



RESULTADO FINAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2024 FCB - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – 23º ROCK NA PRAÇA

Conforme item 1.1 do Edital de Premiação 01/2024 FCB

1.1 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

* Serão premiados 08 bandas/grupos musicais com efetiva atuação cultural no município de Brusque.

PROPONENTE	NOME DA BANDA	NOTA FINAL
GC Produções	7:27	10
Gustavo Chaves Visconti	Posh	9,7
Fenda Produções	Rangones	9,5
Luiz Antonio Libardo Neto	Torvelim	9,2
Marcelo Maurici	Incógnita	9,1
Ruan Vinicius Pedrini	Lost Pines	9,1
Alessandra Knihs	Ally Knihs e Banda	9,1
Carlos Alberto Civinski Filho	As Palavras Queimam	8,9
Eduardo Serpa	Elétrico	8,8
Nícolas Akauã Gevaerd	Nícolas Akauã Gevaerd	8,7
Lucas Vinicius Michel	Sudden	8,3
Fabício da Costa Lopes	Ruído Verbal	8,1
Suyanne Gabrielle Gonçalves	Mosaico Híbrido	8,1
André Leonardo Maurici	Cultz & the Rebelz	8,0
Suzana Bado Zen	Suzie & Os Gatinhos	7,4
Wanollo Venturi	Wanollo Venturi	7,1
Maira Torresani	Fragmentados	5,8
Marcio Rodrigo Franco	Plano Cruzado	5,5
Catherine Maurici	Evanescence Tribute Brazil	5,2
Larissa Helena da Silva Rodrigues	Ghost Cover SC	4,9
Nicolas Gabriel Imhof	Old Enough To Rule (OETR)	4,7





6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação:

O agente cultural responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail:

administrativo@fcbrusque.sc.gov.br, os seguintes documentos:

* Se o Grupo/Banda musical possuir representante pessoa física:

I- documento pessoal do agente cultural responsável pelo grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

III- Certidões negativas de débitos: Municipal, Estadual e Federal.

* Se o Grupo/Banda musical for representado por pessoa jurídica:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidões negativas de débitos: Municipal, Estadual, Federal, de FGTS e trabalhista.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais – Bandas/Grupos musicais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Brusque, 31 de outubro de 2024.

Igor Alves Balbinot
Diretor Geral
Fundação Cultural de Brusque

